



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 129/07.

Ibiúna, 29 de novembro de 2007.

- LEIA-SE EM SESSÃO.  
- CÓPIAS AO E.A.S.  
- AS COMISSÕES  
IBIÚNA 03/12/2007.

SENHOR PRESIDENTE:

Valdecir Frioli

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 129/07, desta data e que tem por objetivo dar denominação a uma Rua existente no Bairro Curral como Rua Arlete Rosa Pereira, prestando com isso uma homenagem a essa ilustre senhora muito conhecida e estimada por todos.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**EXMO. SR.  
VALDECIR FRIOLI.  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.  
IBIÚNA/SP.**

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 384/2007

Recebido em 30 de 11 de 2007

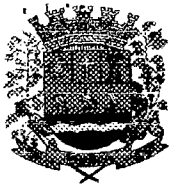
Prazo vence em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Recebido por Marcos



Secretaria Administrativa

Recebido: 30/11/2007



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

384/2007

Handwritten signature and date 27/11/03

**APROVADO**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 04 DE 12 DE 2007

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

Valdeir Fuchs - J. [Signature]

**PROJETO DE LEI Nº 129.  
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2007.**

**“Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Curral.”**

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica denominada como **“RUA ARLETE ROSA PEREIRA”**, a Rua localizada no Bairro Curral e que tem seu início na esquina com a Rua Irmãos Maeda, numa distância 360 (trezentos e sessenta) metros de comprimento com largura de 10 (dez) metros, conforme croqui anexo.

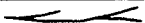
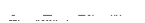





**ARTIGO 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

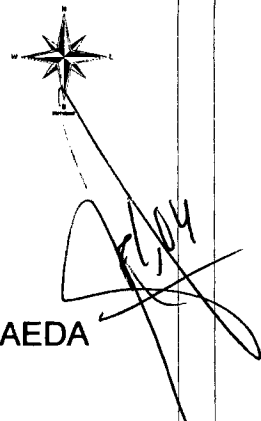
**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO 2007.**

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**

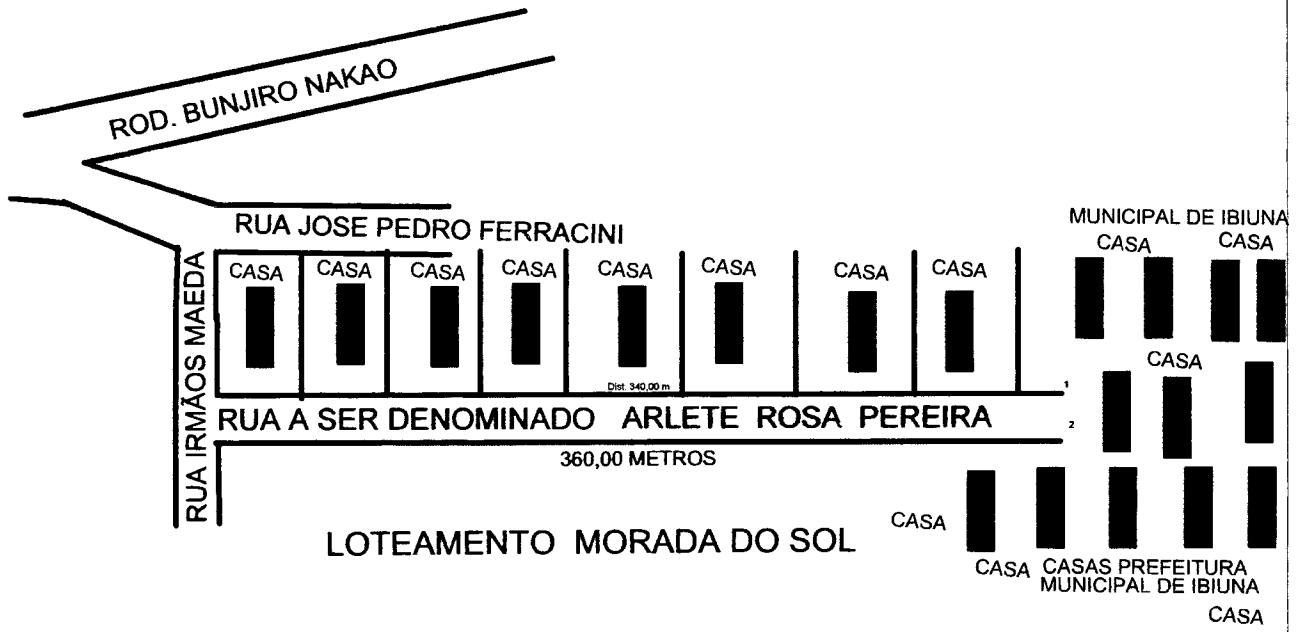
Prefeito Municipal

**CONVENÇÕES**

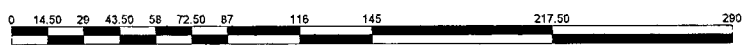
-  Córrego ou Nascente
-  Rodovias SP
-  Vias de Acesso
-  Área de Preservação
-  Marcos Implantados
-  Pontos Levantados
-  Vértices Virtuais



**CROQUI PARA DENOMINAÇÃO DE UMA RUA  
BAIRRO DO CURRAL ESQUINA COM A RUA IRMÃOS MAEDA**



Escala Gráfica:



	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA		
	PROJETO: LENVANTAMENTO CADASTRAL DE UMA RUA PROPRIEDADE / IMÓVEL: PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA	ÁREA: 000.000,000 m <sup>2</sup>	PERÍMETRO: 000.000,000 m
REGISTRO / CÓDIGO: 12345678	MUNICÍPIO: IBIUNA	UF: SP	ESCALA: 1 / 2900
DATA: 28/11/2007	RESPONSÁVEL TÉCNICO:  HELIO ANSELMO DOMINGUES HELIO ANSELMO DOMINGUES 0645031049 ART	CONFERE:	VISTO:
TRANSCRIÇÕES: Transcrição	MATRÍCULAS: Matrícula		

Este desenhado foi elaborado utilizando uma versão original do software profissional para Cálculos, Desenhos e Projetos topográficos TopoCAD 6.0.6.3 - Número de Série: 5289. Licenciado à: José Eduardo Narciso.

## MEMORIAL DESCRITIVO

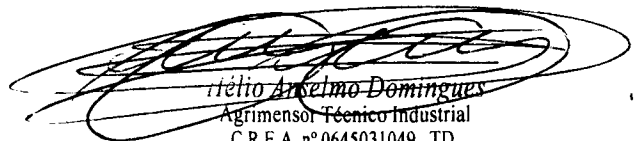


**ASSUNTO : DENOMINAÇÃO DE RUA**

**NOME : ARLETE ROSA PEREIRA.**

**DESCRIÇÃO DA RUA**--- Inicia na esquina com a RUA IRMAÕS, daí segue margeando o lado esquerdo da referida rua, numa distancia de 360,00 metros ate um ponto , daí faz canto e segue na largura de 10,00 metros, ate um ponto, daí faz canto e segue margeando o outro lado da referida rua numa distancia de 360,00 metros ate um ponto, daí faz canto e segue numa largura de 10,00 metros ate o ponto onde inicio esta descrição. Assim fechando o perimetro da descrição.

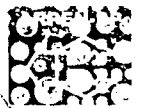
**IBIUNA, 27 DE NOVEMBRO DE 2007.**



*Hélio Arkelmo Domingues*  
Agrimensor Técnico Industrial  
CREA nº 0645031049 TD  
Tel (15) 3248-7300 Cel 9715-2114



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E  
 DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE  
 COMARCA DE IBIÚNA - ESTADO DE SÃO PAULO



Carla Modena Ferrari  
 Oficial

CERTIDÃO DE ÓBITO

C E R T I F I C O

que, às folhas 055-V do livro 2 nº 011 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 5.417, consta que no dia dez de julho de dois mil, foi lavrado o assento de **ARLETE ROSA PEREIRA**, falecida no dia cinco de julho de dois mil (05/07/2000), às catorze horas, no Hospital José Felci - Ibiúna-SP, com cinquenta e quatro anos de idade, casada, do sexo feminino, de cor branca, solteira (casamentada), natural de Ibiúna, Estado de São Paulo, nascida no dia onze de julho de mil novecentos e quarenta e cinco, residente em Rua Cor. Salvador Felim de Freitas, nº 35 Centro, Ibiúna, Estado de São Paulo, filha de SALVADOR MARTINS DA ROSA (falecido) e de ANDRESSA FABIANO DE SOES, residente no Bairro do Faruro - Ibiúna-SP.

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor MARIO CENEZI, CRM 12.537, que deu como causa da morte Sem assistência médica.

O sepultamento foi realizado no cemitério de Fiedade-SP.

Foi declarante HELIO ANSELMO DOMINGUES.

Observações: A falecida era casada com ANESIO PEREIRA, deixou (03) oito filhos: Claudinei Pereira, Claudenilson Pereira, Clarice Rosa Pereira, Raquel Rosa Pereira, Ester Rosa Pereira, Lúte Rosa Pereira, Samara Rosa Pereira e Sara Rosa Pereira, deixou bens a inventariar, não deixou testamento, e era eleitora. Dados tirados da cert. casamento LP 2-22, fols. 120 e nº 2.825 - Ibiúna-SP e verbalmente pelo declarante.

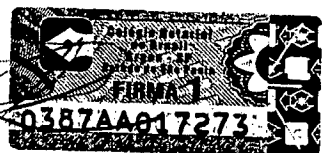
O referido é verdade e dou fé.  
 Ibiúna, 28 de novembro de 2007.

PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS  
 Escrevente

Reconheço a firma supra de PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS e dou fé.

Ibiúna, 28 de novembro de 2007.  
 Em testemunho da verdade.

LUZINETE FERREIRA DE SOUSA NENEZES  
 substituta da Oficiala



Por Firma: R\$ 2,65

\* VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE \*

**APROVADO**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA

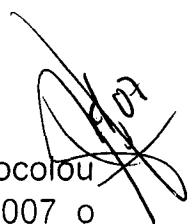
EM 04 DE 12 DE 2007

**REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL**

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

Valdeci Fuchi 



Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 03 de dezembro de 2007 o Projeto de Lei nº. 383/2007 que "Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 30 de novembro de 2007 o Projeto de Lei nº. 384/2007 que "Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Curral.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 03 de dezembro de 2007 o Projeto de Lei nº. 385/2007 que "Cria cargo de telefonista, de provimento através de concurso público, e dá outras providências.";

Considerando a necessária autorização legislativa para abertura de crédito suplementar para o Fundo Municipal de Saúde no montante de R\$ 130.000,00 proveniente de repasse de convênio com a Secretaria de Estado da Saúde, para investimento na reforma e ampliação do PS Infantil;

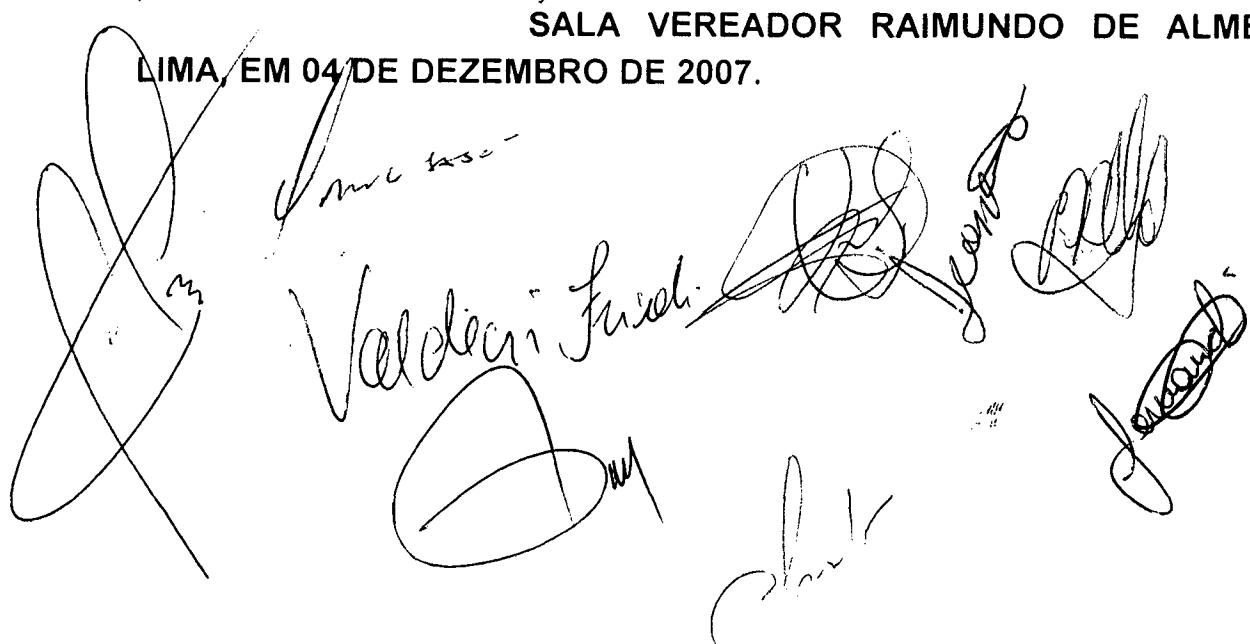
Considerando que a denominação proposta a Rua do Bairro do Curral é de pessoa idônea, de currículo justo e relevante;

Considerando a necessidade da criação de cargo de Telefonista de caráter efetivo através de concurso público para atender a necessidade dos serviços do Hospital Municipal, através Secretaria Municipal da Saúde, repercutindo em melhor atendimento da população e funcionamento da máquina administrativa;

Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 383, 384 e 385/2007 colocados colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária, sendo os Projetos de Lei nºs. 383 e 384/2007 em discussão e votação única e o Projeto de Lei nº. 385/2007 em primeira discussão e votação.

**SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2007.**





COMISSÕES

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

**PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 384/2007  
AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO**

**RELATOR: VEREADOR FERNANDO VIEIRA BRANCO**

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E  
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 30 de novembro de 2007 o Projeto de Lei nº. 384/2007 que “Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Curral.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar rua localizada no Bairro Curral, homenageando a Sra. Arlete Rosa Pereira, de família tradicional no município, muito estimada e querida por todos, pelos relevantes serviços prestados a sua Comunidade.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma rua, com o nome de Cidadã de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO,**

**EM 04 DE DEZEMBRO DE 2007.**

  
**FERNANDO VIEIRA BRANCO**

**RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

  
**DOMIZETI LUZ CAMARGO**  
**VICE-PRESIDENTE**

  
**JAIR ALVES DA SILVA**  
**MEMBRO**

  
**CHARLES GUIMARÃES**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

  
**JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA**  
**VICE PRESIDENTE**

  
**ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA**  
**MEMBRO**



COMISSÕES

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

Parecer – Projeto de Lei nº. 384/2007 – fls 02

  
JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E  
ATIVIDADES PRIVADAS

  
CHARLES GUIMARÃES  
VICE - PRESIDENTE

  
LEONCIO RIBEIRO DA COSTA  
MEMBRO



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 376/2007

“Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Curral.”

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** – Fica denominada como “**RUA ARLETE ROSA PEREIRA**”, A Rua localizada no Bairro Curral e que tem seu início na esquina com a Rua Irmãos Maeda, numa distância de 360 (trezentos e sessenta) metros de comprimento com largura de 10 (dez) metros, conforme croqui anexo.

**ARTIGO 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2007.**

  
**VALDECIR FRIOLI**  
PRESIDENTE

  
**FERNANDO VIEIRA BRANCO**  
1º SECRETÁRIO

  
**DONIZETI LUZ CAMARGO**  
2º SECRETÁRIO



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

Ofício GPC nº. 669/2007

Ibiúna, 05 de dezembro de 2007

**SENHOR PREFEITO:**

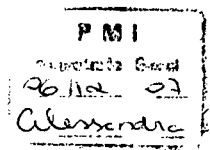
Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 376/2007**, referente ao Projeto de Lei nº. 129, nesta Casa tramitou com o nº. 388/2007, que "Dispõe sobre denominação de uma rua no Bairro Curral.", aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 04 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**VALDECIR FRIOLI**  
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.  
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA  
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.  
N E S T A.



**CÓPIA**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 384/2007 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 30 de novembro de 2007 e foi lido na no expediente da Sessão Ordinária do dia 04 de dezembro de 2007, onde recebeu Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por nove votos favoráveis e um contrário do Vereador Jamil Marcicano, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e após colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 384/2007 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 384/2007 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 376/2007, encaminhado através do Ofício GPC nº. 669/2007 da presente data. Ibiúna, 05 de dezembro de 2007.

*Amauri Gabriel Vieira*  
Secretário Administrativo